

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atualmente, integram a Rede Municipal de Ensino – RME, 35 Unidades Escolares e 03 anexos, atendendo 9.540 alunos e conta com um quadro de, aproximadamente, de 956 servidores, sendo: 489 professores/ATE, 34 gestores, 74 vigias, 79 manipuladores, 84 auxiliares administrativos, 137 serviços gerais, 42 porteiros e 17 motoristas. É nas escolas onde concentra-se o maior número de atividades, com funcionamento nos 03 (três) turnos, são levados em consideração o número de alunos de cada escola, que são: Pequeno Porte, quando atendem até 150 alunos; Médio Porte, quando atendem entre 151 a 300 alunos e Grande Porte, quando atendem acima de 300 alunos. A distribuição do material de expediente destinados às escolas e feita através de um kit de material que leva em consideração o porte da escola.

Assim sendo imperiosa a aquisição de material de expediente para o desenvolvimento das atividades da educação municipal, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório devido, afim de que os princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

OBJETO

O objeto é a aquisição de material de expediente para atender a Rede Municipal de Educação – RME durante o exercício de 2019, conforme abaixo, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	BARBANTE de algodão 4/8 fios de 75m (unidade).	Unid.	50
02	BOBINA para máquina de calcular 57mmx60m, 01 via branca.	Unid.	100
03	CAIXA ARQUIVO material poliestileno vazado e tampa, para pastas suspensas, 430x150x273 mm (AxLxP).	Unid.	20
04	CAIXA ARQUIVO MORTO plástico em polionda 135x240x360mm pacote com 50 unidades.	Pct.	20
05	CANETA esferográfica de cor azul, material plástico transparente, ponta latão com esfera de tungstênio escrita fina 1.0mm, caixa com 50 unidades.	Cx.	75
06	CANETA esferográfica de cor preta, material plástico transparente, ponta latão com esfera de tungstênio escrita fina 1.0mm, caixa com 50 unidades.	Cx.	75
07	CANETA MARCA TEXTO, material plástico e ponta florescente na cor verde, pacote com 12 unidades.	Pct.	75
08	CD-R embalagens contendo 50 unidades velocidade de gravação de 10x, velocidade de leitura 40x, taxa de transferência CD-RW6.000 KB/S buffer de memória 32 MB capacidade de 650MB.	Emb.	40

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

09	CLIPS aço inox formato metálico para papéis 2/0. Caixa com 50 unidades.	Cx.	50
10	CLIPS aço inox formato metálico para papéis 3/0. Caixa com 50 unidades.	Cx.	50
11	CLIPS aço inox formato paralelo para papéis 10/0. Caixa com 25 unidades.	Cx.	50
12	CLIPS aço inox formato paralelo para papéis 4/0. Caixa com 50 unidades.	Cx.	50
13	CLIPS aço inox formato paralelo para papéis 6/0. Caixa com 50 unidades.	Cx.	50
14	CLIPS aço inox formato paralelo para papéis 8/0. Caixa com 100 unidades.	Cx.	50
15	COLA polivinil acetato – PVA lavável e atóxica tipo pastosa branca acondicionada em frasco de polietileno contendo 1 Kg, composição acetato de polivinila, deverá conter na embalagem do produto: marca, selo do IMETRO, Código de barra, telefone do SAC, nome do químico responsável e seu respectivo CRQ, data de fabricação e validade e identificação do fabricante.	Unid.	200
16	COLA TIPO BASTÃO QUENTE composição de silicone de 11 mm de diâmetro do bastão e 30cm de comprimento frasco de 1 Kg, aplicação pistola quente.	Pct.	50
17	COLA TIPO BASTÃO QUENTE composição de silicone de 7,5 mm de diâmetro do bastão e 30cm de comprimento frasco de 1 Kg, aplicação pistola quente.	Pct.	50
18	CORRETIVO liquido a base de água contendo 18ml, não tóxico, sem cheiro e lavável. Não resseca. Caixa com 12 unid.	Cx.	50
19	DVD-R embalagens contendo 50 unidades gravável 120MIN/4.7GB.	Emb.	40
20	ENVELOPE branco tamanho A4	Unid.	1.000
21	ENVELOPE branco tamanho ofício	Unid.	1.000
22	FITA ADESIVA material polipropileno transparente tipo mono face 12mmx50m,, pacote com 06 unidades.	Pct.	30
23	FITA ADESIVA material polipropileno transparente tipo mono face, 45mmx45m, pacote com 05 unidades.	Pct.	100
24	FITA CREPE dupla face 25mmx30m, pacote com 5 unidades	Pct.	100
25	FOLHA DE ISOPOR 50 x 100 cm x 20mm espessura embalagem com 12 unidades.	Emb.	50
26	GRAMPEADOR capacidade 20 folhas pequeno de metal e pintura superficial e apoio de borracha na base caixa com 1 unidade.	Unid.	50
27	GRAMPO tipo trilho para pastas metálico 80mm e chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades.	Cx.	150
28	GRAMPOS de grampeador galvanizados tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades	Cx.	100
29	LÁPIS material de madeira diâmetro 02mm dureza da carga 2B, caixa com 144 unidades.	Cx.	50
30	LIGA ELÁSTICA, material látex amarelo nº. 18, embalagem com 130 unidades.	Emb.	50
31	PAPEL A4 210 x 297 mm, gramatura 75g/m2 resma c/500 folhas brancas, caixa com 10 unidades.	Cx.	250
32	PAPEL CARTÃO, duplex fosco, medindo 50 cm x 70 cm, de 280g, embalagem: com 10 folhas.	Emb.	300
33	PAPEL CARTOLINA cores variadas em 180 gramas, medindo 50 cm x 66 cm.	Unid.	300

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

34	PAPEL CELOFANE 100x85 cm 18g cores variadas.	Unid.	300
35	PAPEL CHAMEQUINHO, gramatura 75g qm2, formato A4 (210 x 297 mm), na cor marfim, pacotes de 100 folhas.	Pct.	300
36	PAPEL CHAMEQUINHO, gramatura 75g qm2, formato A4 (210 x 297 mm), na cor rosa, pacotes com 100 folhas.	Pct.	300
37	PAPEL CREPON 0,48X2,00m cores diversas 18g.	Unid.	300
38	PAPEL EMBORRACHADO, material borracha EVA, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, cores diversas.	Unid.	300
39	PAPEL KRAFT, produzido em papel de primeira qualidade de celulose vegetal, com gramatura de 80g/m, tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo 96x66cm.	Unid.	300
40	PAPEL LAMINADO 60x50cm cores variadas.	Unid.	300
41	PAPEL MADEIRA 66x96cm 80g	Unid.	300
42	PAPEL VERGE celulose vegetal 180g branco 297x210mm formato A4, pacote com 50 Folhas	Pct.	200
43	PASTA ARQUIVO material cartão Kraft 240x360mm prendedor interno tipo trilho, visor, haste, cabide, gancho plásticos nas extremidades e 230g pardo.	Unid.	410
44	PASTA ARQUIVO PAPELÃO material papelão com abas 230x340mm com elástico cores diversas.	Unid.	300
45	PASTA ARQUIVO PAPELÃO material papelão sem abas 235x345mm prendedor interno grampo trilho sem elástico.	Emb.	300
46	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA, material plástico corrugado flexível tipo abas e elástico 250x350mm lombada de 55mm, Cores diversas.	Unid.	200
47	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA, material plástico transparente com abas e elástico 240x340mm, cores diversas.	Emb.	200
48	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA, material plástico transparente com grampo trilho plástica.	Emb.	200
49	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA, tipo sanfonada 350x240mm 12 divisões com abas e elástico, cores diversas.	Unid.	200
50	PASTA ARQUIVO TIPO AZ tamanho 290x345mm (ofício) lombada de 75mm ferragem niquelada de alavanca de alta pressão, pacote c/32 unid.	Pct.	20
51	PERFURADOR de papel em aço e tratamento superficial pintado, funcionamento manual, cavalete duplo, pinos perfurantes, com tratamento de superfícies e tapetes plásticos, média de 20 folhas.	Unid.	20
52	PERFURADOR de papel em aço e tratamento superficial pintado, funcionamento manual, cavaletes duplos, pinos perfurantes e molas em aço, com tratamento de superfícies e tapetes em plástico, com margeador plástico, média de folhas 70 folhas.	Unid.	20
53	PINCEL ATÔMICO material plástico e ponta sintética chanfrada para escrever em qualquer superfície. Resistente a água e a luz. Secagem rápida, Tinta sem adição de xileno e tolueno na cor AZUL. Caixa com 12 unid.	Cx.	70
54	PINCEL ATÔMICO material plástico e ponta sintética chanfrada para escrever em qualquer superfície. Resistente a água e a luz. Secagem rápida, Tinta sem adição de xileno e tolueno na cor PRETA. Caixa com 12 unid.	Cx.	70
55	PINCEL ATÔMICO material plástico e ponta sintética chanfrada para escrever em qualquer superfície. Resistente a água e a luz. Secagem rápida, Tinta sem adição de xileno e tolueno na cor VERMELHA. Caixa com 12 unid.	Cx.	70
56	PINCEL QUADRO BRANCO material plástico ponta feltro caixa com 12 unidades vermelho.	Cx.	70
57	PINCEL QUADRO BRANCO material plástico ponta feltro, caixa com 12 unidades azul.	Cx.	70

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

58	PINCEL QUADRO BRANCO material plástico ponta feltro, caixa com 12 unidades preto.	Cx.	70
59	PISTOLA de cola quente com bico emborrachado, bi volt, frequência 60Hz e 10w.	Unid.	70
60	TACHINHAS (PERCEVEJO) tratamento superficial latonado tamanho nº. 10 (600 x 6000) pacote com 50 Unidades.	Pct.	50
61	TESOURA ESCOLAR material aço inoxidável cabo polipropileno comprimento de 5pol , caixa com 20 Unidade.	Cx.	70
62	TINTA PARA CARIMBO, embalagem com 40ml, caixa com 12 unidades na cor azul.	Cx.	05
63	TINTA PARA CARIMBO, embalagem com 40ml, caixa com 12 unidades na cor preta.	Cx.	05
64	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, embalagem com 20ml, caixa com 12 unidades na cor azul.	Cx.	50
65	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, embalagem com 20ml, caixa com 12 unidades na cor preta.	Cx.	75
66	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, embalagem com 20ml, caixa com 12 unidades na cor vermelho.	Cx.	75

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O material solicitado destina-se a suprir as necessidades básicas da SEMED, CME e, também, das Unidades Escolares, visando garantir a manutenção das atividades, propiciando melhores condições de trabalho, tantos nos órgãos centrais, como nas unidades escolares.

São nas escolas que se concentram o maior número de atividades por serem em maior número, com funcionamento, geralmente, em 03 (três) turnos. As escolas são classificadas em 03 (três) grupos levando em consideração o número de alunos de cada escola a saber: Pequeno Porte, quando atendem até 150 alunos; Médio Porte, quando atendem entre 151 a 300 alunos e Grande Porte, quando atendem acima de 300 alunos.

Atualmente, integram a Rede Municipal de Ensino – RME, 35 Unidades Escolares e 02 anexos, atendendo 9.540 alunos e conta com um quadro de, aproximadamente, 1.044 servidores. A distribuição do material de expediente destinados às escolas e feita através de um kit de material que leva em consideração o porte da escola.

4 – VALOR ESTIMADO

Para a contratação do objeto deste instrumento, após fase de cotação de preços, com base no mapa comparativo acostado aos autos, chegou-se ao preço global estimado de **R\$ 121.783,55 (CENTO E VINTE E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).** |

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão pela dotação orçamentária que abaixo segue:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
--------------	---

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

Unidade Orçamentária	0808 – Secretaria Municipal de Educação / 0809 – Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB
Funcional Programática	08.080812.122.0008.2.027 – Manutenção da secretaria municipal de educação - SEMED 08.0809.12.122.0009.2.041 - Manutenção da educação básica 40%. 08.0808.12.361.0070.2.037 – Manutenção do salário educação
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – (Material de Consumo)
Subelemento de Despesa	3.3.90.30.16 - Material de Expediente.

6 - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, caso se trate de empresa com domicílio no município de Benevides/PA.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o contrato, o objeto do contrato (material/serviço) seja entregue de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato administrativo terá vigência à contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material/serviço;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

8.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

8.3. Verificar a equivalência dos materiais/serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

8.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor Núcleo de Logística Escolar - NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA de Benevides.

8.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias; Contados a partir do recebimento da notificação expedida pela SEMED à empresa contratada.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

9.2. Entregar o material em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Edital de Licitação e proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

9.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

9.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste termo de referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

9.5. Entregar os materiais solicitados na Secretaria Municipal de Educação de Benevides/Pa, no horário do funcionamento, qual seja de 9h às 14h;

9.6. Entregar os materiais solicitados apenas a servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

10 – LOCAL

10.1. A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo se dará de forma centralizada;

10.2. A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de BENEVIDES no endereço Rua Fernando Guilhon nº. 100 – Bairro: Médice – Benevides/PA, com prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da entrega da Requisição de Material e Serviços - RMS.

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

11 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. Os matérias deverão ser entregues conforme descrição contida acima, inclusive quanto as unidade de medidas, e quantitativos solicitados através de requisição;

11.2. A (s) requisição (s) poderá (ao) ser feita (s) solicitando o total dos materiais ou de forma parcelada;

12 – PENALIDADES

12.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

12.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

12.3. Quando aplicada a pena de multa, está será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

12.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

12.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

12.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

12.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

13 – FISCAL DO CONTRATO

13.1. Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste contrato nas Notas Fiscais apresentadas, fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo:

a) BELMIRO SOARES CAMPELO NETO, Coordenador do Núcleo de Logística Escolar - NULE, Mat. 13947;

b) GERSON REIS, Chefe do Almoxarifado, Mat. 14627.

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

Benevides/PA, 13 de fevereiro de 2019.

ELIETE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atualmente, integram a Rede Municipal de Ensino – RME, 35 Unidades Escolares e 03 anexos, atendendo 9.540 alunos e conta com um quadro de, aproximadamente, de 956 servidores, sendo: 489 professores/ATE, 34 gestores, 74 vigias, 79 manipuladores, 84 auxiliares administrativos, 137 serviços gerais, 42 porteiros e 17 motoristas.

Assim sendo imperiosa a aquisição de material de copa e cozinha para atender a Rede Municipal de Ensino – RME durante o ano Letivo de 2019, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório devido, afim de que os princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

2 - OBJETO

O objeto é a aquisição de material de copa e cozinha para atender a Rede Municipal de Educação – RME durante o ano letivo de 2019, conforme abaixo, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

LOTE 02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA			
Nº	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO grande com tampa e alças laterais, capacidade para 20 litros, 23 cm de diâmetro e 23cm de altura.	Unid.	10
2	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO grande com tampa e alças laterais, capacidade para 31 litros, 38cm de diâmetro e 31cm de altura.	Unid.	10
3	CANECÃO DE ALUMÍNIO com alça em madeira capacidades 4,5L, 18 cm de diâmetro e 18 cm de altura.	Unid.	10
4	CANECÃO DE ALUMÍNIO com alça em madeira capacidades 6 L, 20cm de diâmetro e 20 cm de altura.	Unid.	10
5	COLHERES DE POLIPROPILENO, tamanho médio, em polipropileno, na cor azul claro. Material em polipropileno atóxico, cor azul, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100º Celsius por no mínimo 20 minutos, com capacidade para 10 ml, contendo as seguintes dimensões: comprimento de 18 cm, comprimento do cabo de 13 cm, comprimento da concha de 5 cm, largura da concha, de 4 cm. Espessura do cabo mínimo de 4,0 mm.	Conj.	3.100
6	CONCHA DE ALUMÍNIO com 30 cm de comprimento, 2,5mm de espessura com capacidade para 100L	Unid.	10
7	CONCHA DE ALUMÍNIO com 60 cm de comprimento, 2,5mm de espessura com capacidade para 200L	Unid.	10
8	COPOS DE POLIPROPILENO com alça de 350 ml em na cor azul Claro. material em polipropileno atóxico, cor azul, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100º Celsius por no mínimo 20 minutos, com capacidade mínima para 300 ml, contendo as seguintes dimensões: altura externa 85 mm, diâmetro interno da boca de 77 mm, espessura da parede e fundo da caneca, 3,0 mm, largura da alça 1,5 cm, diâmetro externo no final do raio da base 50 mm, com graduação externa para 200 ml com logo marca da PMB – Programa “ Benevides à Escola.	Conj.	3.100

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31		PROCESSO Nº 01-003/2019
			Folha Nº _____
			Rubrica _____

9	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO com 35 cm de comprimento e 2.5mm de espessura.	Unid.	10
10	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO com 50 cm de comprimento e 2.5mm de espessura.	Unid.	10
11	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO com 56 cm de comprimento e 2,5mm de espessura.	Unid.	10
12	FRIGIDEIRA DE FERRO com alça em madeira, 50cm de diâmetro e 30 cm de cabo em madeira.	Unid.	10
13	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO com alças laterais e tampa em alumínio com capacidade para 12 litros 32 cm de diâmetro e 15 cm de altura.	Unid.	10
14	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO com alças laterais e tampa com capacidade para 15 litros 40 cm de diâmetro.	Unid.	10
15	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO com alças laterais e tampa com capacidade para 17 litros 36 cm de diâmetro e 17cm de altura.	Unid.	10
16	PANELA DE ALUMÍNIO com alças laterais e tampa com capacidade para 08 litros	Unid.	10
17	PANELA DE ALUMÍNIO com alças laterais e tampa com capacidade para 12 litros	Unid.	10
18	PANELA DE ALUMÍNIO com alças laterais e tampa com capacidade para 16 litros	Unid.	10
19	PANELA DE PRESSÃO com capacidade para 10 litros	Unid.	10
20	PANELA DE PRESSÃO com capacidade para 20 litros	Unid.	10
21	PEGADOR DE AÇO INOX AISI 304 ou 430/ou alumínio com 39,5 cm de comprimento /2,5mm de espessura.	Unid.	10
22	PRATO FUNDO DE POLIPROPILENO na cor azul claro. Material em polipropileno atóxico, cor azul, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100° Celsius por no mínimo 20 minutos, com capacidade para 600 ml, na forma redonda, com aba contendo as seguintes dimensões: altura de 32 mm, espessura de paredes e fundo de 2,5 mm, largura da aba de 15 mm, diâmetro interno da boca de 195 mm, diâmetro interno da base 127 mm, com logo marca da PMB – Programa ‘ Benevides à Escola.	Conj.	3.100
23	TÁBUA DE CORTE com altura 50cm/largura 50cm/1,5cm de espessura.	Unid.	20

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O material de copa e cozinha destina-se a distribuição entre as escolas da RME, é composto de kit's contendo peças em alumínio, polipropileno e madeira. Destina-se à reposição nas escolas já em funcionamento e seu objetivo maior é garantir a qualidade no preparo da alimentação pelos manipuladores lotados nas unidades e, especialmente, garantir a segurança no consumo pelos alunos através do uso de pratos, copos e colheres higiênicos.

Em razão da Rede Municipal de Ensino – RME, contar com 35 Unidades Educacionais, chegou-se a necessidade estimada, para reposição em 1/3 das 35 unidades de ensino. Considerando que 04 unidades foram inauguradas (CMEI Florescer, CMEI Prof.^a Izaura de Queiroz, EMEF Prof.^o José Leôncio e EMEIF Maria Flora), vamos trabalhar com total de 31 unidades, portanto, reposição para 10 unidades. Para o kit alimentação (prato, colher e copo), considerar a reposição em 31 unidades com 100 kit's para cada.

4 – VALOR ESTIMADO

Para a contratação do objeto deste instrumento, após fase de cotação de preços, com base no mapa comparativo acostado aos autos, chegou-se ao preço global estimado de **R\$ 37.686,50**

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

(TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). |

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão pela dotação orçamentária que abaixo segue:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Unidade Orçamentária	0808 – Secretaria Municipal de Educação / 0809 – Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB
Funcional Programática	08.080812.122.0008.2.027 – Manutenção da secretaria municipal de educação - SEMED 08.0809.12.122.0009.2.041 - Manutenção da educação básica 40%. 08.0808.12.361.0070.2.037 – Manutenção do salário educação
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – (Material de Consumo)
Sub elemento de Despesa	3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha.

6 - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, caso se trate de empresa com domicílio no município de Benevides/PA.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

6.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o contrato, o objeto do contrato (material/serviço) seja entregue de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato administrativo terá vigência à contar da assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material/serviço;

8.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

8.3. Verificar a equivalência dos materiais/serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

8.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor Núcleo de Logística Escolar - NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA de Benevides.

8.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias; Contados a partir do recebimento da notificação expedida pela SEMED à empresa contratada.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

9.2. Entregar o material em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Edital de Licitação e proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

9.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

9.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste termo de referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

9.5. Entregar os materiais solicitados na Secretaria Municipal de Educação de Benevides/Pa, no horário do funcionamento, qual seja de 9h às 14h;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

9.6. Entregar os materiais solicitados apenas a servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

10 – LOCAL

10.1. A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo se dará de forma centralizada;

10.2. A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de BENEVIDES, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Requisição de material ou Serviços – RMS.

11 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. Os matérias deverão ser entregues conforme descrição contida acima, inclusive quanto as unidade de medidas, e quantitativos solicitados através de requisição;

11.2. A (s) requisição (s) poderá (ao) ser feita (s) solicitando o total dos materiais ou de forma parcelada;

12 – PENALIDADES

12.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

12.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

12.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

12.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

12.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

12.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

12.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

13 – FISCAL DO CONTRATO

13.1. Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste contrato nas Notas Fiscais apresentadas, fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo:

- a) BELMIRO SOARES CAMPELO NETO, Coordenador do Núcleo de Logística Escolar - NULE, Mat. 13947;
- b) GERSON REIS, Chefe do Almoxarifado, Mat. 14627.

Benevides/PA, 13 de fevereiro de 2019.

ELIETE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atualmente, integram a Rede Municipal de Ensino – RME, 35 Unidades Escolares e 03 anexos, atendendo 9.540 alunos e conta com um quadro de, aproximadamente, de 956 servidores, sendo: 489 professores/ATE, 34 gestores,

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

74 vigias, 79 manipuladores, 84 auxiliares administrativos, 137 serviços gerais, 42 porteiros e 17 motoristas.

Assim sendo imperiosa a aquisição de material de limpeza para o desenvolvimento das atividades da educação municipal, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório devido, afim de que os princípio do Direito Administrativo sejam respeitados.

2 - OBJETO

O objeto é a aquisição de material de limpeza para atender a Rede Municipal de Educação – RME durante o exercício de 2019, conforme abaixo, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	AGUA SANITÁRIA alvejante e desinfetante liquido, a base de cloro ativo no mínimo de 2 a 2,5%, frasco reforçado com 1000ml.	Cx.	300
02	ÁLCOOL ETÍLICO, hidratado 70% (70 GL) líquido, sem quaternário de amônio, frasco com 1000ml.	Cx.	150
03	AMACIANTE para lavar roupas, líquido, com PH ligeiramente ácido, a base de quaternário de amônio, aroma floral, produto biodegradável, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	Cx.	75
04	BALDE capacidade de 20 litros, produzido em polipropileno, alça em aço galvanizado revestido por mangueira de PVC.	Unid.	200
05	Conjunto com 04 Lixeiras Seletivas em POLIETILENO, para Coleta seletiva (sendo um de cada cor e cada tipo de material) - Cap.: 50,0 L Dim.: 74,0 H X 34,0 L X 42,0 C com pedestal incluso.	Conj.	15
06	COPO descartável 180 ml sem tampa, não toxico, caixa com 2000 unidades.	Cx.	140
07	COPO descartável 50 ml sem tampa, não toxico, caixa com 5000 unidades.	Cx.	100
08	DESINFETANTE solução de limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante, desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, tampa dosadora de fluxo, frasco de 1000 ml, caixa com 12 unidades.	Cx.	300
09	DETERGENTE líquido, concentrado, para limpeza geral frasco de 500 ml, caixa com 24 unidades.	Cx.	140
10	ESCOVA sanitária com copo higiênico, material plástico tamanho 36x10	Unid.	1.000

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

	cerdas lisas e e formato anatômico que acessa todos os cantos.		
11	ESCOVÃO tipo gari de piaçava com cabo de madeira revestida em plástico e cepa plástica, cabo 1,40mx0,28mm, escovão 60x6x8,5cm.	Unid.	350
12	ESFREGÃO em microfibra giratório em 360° cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180°, balde em microfibra com uma parede ao centro para separação da água suja da limpa.	Unid.	250
13	ESPONJA dupla face caixa com 60 unidade de 100x65x20mm.	Cx.	45
14	FLANELA pra limpeza geral 28x48cm.	Unid.	900
15	LÃ DE AÇO material de aço carbono, fardo com 50 pacotes de 08 unidades.	Frd.	45
16	LIXEIRA plástica com tampa pra banheiro 20l com tampa e pedal, formato oval, abertura basculante.	Unid.	375
17	LUSTRA MÓVEIS à base de ceras naturais e silicone, ação de secagem rápida perfume suave, embalagem de 200ml com bico dosador, com aroma, devendo ser registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 unidades.	Cx.	21
18	PÁ COLETORA DE LIXO com coletor de zinco galvanizado e cabo de madeira revestida em plástico 85cm.	Unid.	350
19	PANO DE CHÃO tipo saco duplo alvejado, padrão medida 45x60cm pacote com 12 unidades.	Pct.	150
20	PAPEL HIGIÊNICO material celulose virgem ou aparadas de excelente qualidade comprimento de 30m largura de 10cm, tipo folha simples, na cor branca, macio absorvente e homogêneo, fardo com 16 pacotes com 04.	Frd.	200
21	RODO DE BORRACHA, com borracha dupla de 40 cm e cabo em madeira para enroscar, revestido em plástico e cabo de madeira revestida de plástico 1,20m.	Unid.	300
22	SABÃO EM BARRA caixa com 10 unidades de 01 kg.	Cx.	180
23	SABÃO EM PÓ embalagem de 1kg, caixa com 24 unidades.	Cx.	140
24	SABÃO LÍQUIDO p/ lavar roupas, embalagem de 1l caixa com 12 unidades.	Cx.	30
25	SACO PLÁSTICO pra lixo 100 litro, pacote com 10 unidade.	pct.	13.050
26	SACO PLÁSTICO pra lixo 200 litro, pacote com 10 unidade.	pct.	13.050
27	SACO PLÁSTICO pra lixo 30 litro, pacote com 10 unidade.	pct.	13.050
28	SACO PLÁSTICO pra lixo 50 litro, pacote com 10 unidade.	pct.	13.050
29	VASSOURA piaçava nº05 com cabo de madeira revestida em plástico de 120 cm.	Unid.	1.860

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

	ESTADO DO PARÁ	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	CNPJ: 29.992.469/0001-36	
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	CNPJ: 23.827.214/0001-31	

O material solicitado destina-se a suprir as necessidades básicas de limpeza da SEMED, CME e, também, das Unidades Escolares, visando garantir a higienização dos espaços, propiciando melhores condições de trabalho, tantos nos órgãos centrais, como nas unidades escolares.

São nas escolas que se concentram as maiores áreas construídas, contendo blocos de salas de aula; bloco administrativo com várias dependências; bloco de banheiros; além da área intramuros que precisam ser cuidadas. São classificadas de acordo com o número de alunos em: Pequeno Porte, quando atendem até 150 alunos; Médio Porte, quando atendem entre 151 a 300 alunos e Grande Porte, quando atendem acima de 300 alunos.

Atualmente, integram a Rede Municipal de Ensino – RME, 35 Unidades Escolares e 02 anexos, atendendo 9.540 alunos e conta com um quadro de, aproximadamente, de 1.044 servidores. Todo esse público transita diariamente nos espaços escolares, nos espaços da SEMED e CME, onde exercem suas atividades, requerendo, portanto, constante limpeza dos ambientes.

A distribuição do material de limpeza destinado às escolas, é feita através de um kit de material que leva em consideração o porte da escola.

4 – VALOR ESTIMADO

Para a contratação do objeto deste instrumento, após fase de cotação de preços, com base no mapa comparativo acostado aos autos, chegou-se ao preço global estimado de **R\$ 414.000,82 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E OITENTA E DOIS CENTAVOS).** |

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão pela dotação orçamentária que abaixo segue:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Unidade Orçamentária	0808 – Secretaria Municipal de Educação / 0809 – Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB
Funcional Programática	08.080812.122.0008.2.027 – Manutenção da secretaria municipal de educação - SEMED 08.0809.12.122.0009.2.041 - Manutenção da educação básica 40%. 08.0808.12.361.0070.2.037 – Manutenção do salário educação
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – (Material de Consumo)
Sub elemento de Despesa	3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

6 - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, caso se trate de empresa com domicílio no município de Benevides/PA.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o contrato, o objeto do contrato (material/serviço) seja entregue de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato administrativo terá vigência à contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material/serviço;

8.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

8.3. Verificar a equivalência dos materiais/serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

8.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor Núcleo de Logística Escolar - NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA de Benevides.

8.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias; Contados a partir do recebimento da notificação expedida pela SEMED à empresa contratada.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

9.2. Entregar o material em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Edital de Licitação e proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

9.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

9.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste termo de referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

9.5. Entregar os materiais solicitados na Secretaria Municipal de Educação de Benevides/Pa, no horário do funcionamento, qual seja de 9h às 14h;

9.6. Entregar os materiais solicitados apenas a servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

10 – LOCAL

10.1. A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo se dará de forma centralizada;

10.2. A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de BENEVIDES, com prazo máximo de 10 (dez) dias.

11 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. Os matérias deverão ser entregues conforme descrição contida acima, inclusive quanto as unidade de medidas, e quantitativos solicitados através de requisição;

11.2. A (s) requisição (s) poderá (ao) ser feita (s) solicitando o total dos materiais ou de forma parcelada;

12 – PENALIDADES

12.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

12.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

12.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

12.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

12.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

12.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

12.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

13 – FISCAL DO CONTRATO

13.1. Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste contrato nas Notas Fiscais apresentadas, fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo:

a) BELMIRO SOARES CAMPELO NETO, Coordenador do Núcleo de Logística Escolar - NULE, Mat. 13947;

b) GERSON REIS, Chefe do Almoxarifado, Mat. 14627.

Benevides/PA, 13 de fevereiro de 2019.

ELIETE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atualmente, integram a Rede Municipal de Ensino – RME, 35 Unidades Escolares e 03 anexos, atendendo 9.540 alunos e conta com um quadro de, aproximadamente, de 956 servidores, sendo: 489 professores/ATE, 34 gestores, 74 vigias, 79 manipuladores, 84 auxiliares administrativos, 137 serviços gerais, 42 porteiros e 17 motoristas.

Assim sendo imperiosa a aquisição de material para o desenvolvimento das atividades da educação municipal, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório devido, afim de que os princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

OBJETO

O objeto é a aquisição de material kit aluno para atender a Rede Municipal de Educação – RME durante o exercício de 2019, conforme abaixo, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

LOTE 04 - KIT ALUNO SEMED			
Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	APONTADOR DE LÁPIS Pote contendo apontador de lápis, sortida, com o corpo em material plástico e depósito pequeno.	Unid.	24.000
02	BORRACHA aparadora escrita, material borracha, comprimento 32mm, largura 23mm, altura 7 mm, cor branca, tipo macia	Unid.	24.000
03	CADERNO brochura com 100 folhas, grande, pautado, com logomarca da Prefeitura de Benevides e arte elaborada pela SEMED e na contra capa Hino Nacional, e na parte interna o Hino do Pará.	Unid.	8.800
04	CADERNO brochura com 50 folhas, grande, pautado, 1/4, capa com logomarca da Prefeitura de Benevides e arte elaborada pela SEMED e na contra capa Hino Nacional, e na parte interna o Hino do Pará.	Unid.	18.600
05	CADERNO em espiral contendo 200 folhas, pautado, com logomarca da Prefeitura de Benevides e arte elaborada pela SEMED e na contra capa Hino Nacional, e na parte interna o hino do Pará.	Unid.	3500
06	CANETA esferográfica ponta metálica corpo transparente, tampa ventilada, na cor azul, caixa com 50 unidades.	Cx.	120
07	COLA lavável acondicionada em frasco de polietileno leitoso, contendo 90 grs., composição acetato de polivinila, deverá conter na embalagem do produto: marca, selo do IMETRO, Código de barra, telefone do SAC, nome do químico responsável e seu respectivo CRQ, data de fabricação e validade e identificação do fabricante	Unid.	6000
08	ESTOJO de Plástico resistente, com zíper frontal superior, na cor azul Royal, medindo 23 cm de comp. X 10 cm de altura, com a logomarca do Programa Benevides à Escola e da Prefeitura de Benevides e arte elaborada pela SEMED.	Unid.	8.650

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

09	GIZ DE CERA caixa com 12 unidades e cores diferentes longo redondo	Unid.	12.000
10	LÁPIS DE COR grafito nº. 02, caixa com 12 unidades coloridos (longo) sextavado.	Unid.	12.000
11	LÁPIS preto nº 02 caixa com 144 unidades, corpo roliço em madeira envernizado e apontado, dureza, carga de 2hb, material carga grafite.	Cx.	120
12	MASSA de modelar 180g caixa com 12 cores.	Unid.	2000
13	TINTA GUACHE, composição: resina vinícol/água/pigmento/cargas, conservantes, Cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel/ cartão e cartolina, características adicionais: conjunto com 12 frascos de 15 ml cada.	Unid.	3000
14	RÉGUA ACRÍLICA de 20 cm com a logomarca do Programa Benevides à Escola e da Prefeitura Municipal de Benevides e arte elaborada pela SEMED	Unid.	6.000

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do material didático faz – se necessário em função de favorecer a continuidade dos estudos pelo aluno, pois tem garantido o material básico, imprescindível para o dia a dia na escola. É um kit de material na sua grande maioria personalizado com símbolos e hino nacionais, composto de: caderno; caneta; borracha; apontador de lápis; lápis; cola lavável; estojo plásticos.

O programa “Benevides à Escola”, implantado em 2013 na gestão Ronie Silva, trouxe como objetivo a melhoria da qualidade do ensino, e nesse contexto tem – se que considerar os recursos auxiliares para o atingimento do patamar já alcançado em 2017: 1º lugar no IDEB, em língua Portuguesa e Matemática, entre os municípios do estado do Pará.

Para que isso aconteça, um conjunto de fatores devem existir harmonicamente, como sendo: legalização constitucional, formação capacitada continuada da comunidade escolar, alimentação escolar de qualidade; transporte escolar, uniforme escolar e material didático, garantido aos alunos gratuitamente

Com a garantia dessas condições busca-se alcançar uma frequência satisfatória dos alunos já que minimizam os gastos da família com os estudos dos filhos.

4 – VALOR ESTIMADO

Para a contratação do objeto deste instrumento, após fase de cotação de preços, com base no mapa comparativo acostado aos autos, chegou-se ao preço global estimado de **R\$ 412.061,20 (QUATROCENTOS E DOZE MIL SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).** |

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão pela dotação orçamentária que abaixo segue:

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Unidade Orçamentária	0808 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática	08.0808.12.361.0009.2.036 – Manutenção do programa de distribuição de kit escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – (Material de Consumo)
Sub elemento de Despesa	3.3.90.30.51 - Material didático

6 - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, caso se trate de empresa com domicílio no município de Benevides/PA.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o contrato, o objeto do contrato (material/serviço) seja entregue de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato administrativo terá vigência à contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material/serviço;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

8.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

8.3. Verificar a equivalência dos materiais/serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

8.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor Núcleo de Logística Escolar - NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA de Benevides.

8.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias; Contados a partir do recebimento da notificação expedida pela SEMED à empresa contratada.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

9.2. Entregar o material em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Edital de Licitação e proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

9.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

9.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste termo de referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

9.5. Entregar os materiais solicitados na Secretaria Municipal de Educação de Benevides/Pa, no horário do funcionamento, qual seja de 9h às 14h;

9.6. Entregar os materiais solicitados apenas a servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

10 – LOCAL

10.1. A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo se dará de forma centralizada;

10.2. A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de BENEVIDES, com prazo máximo de 20 (vinte) dias apartir do recebimento da Requisição de Material e Serviço – RMS e a entrega será na SEMED no endereço Rua Fernando Guilhon nº. 100 – Bairro: Médice – Benevides/PA.

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

11 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. Os matérias deverão ser entregues conforme descrição contida acima, inclusive quanto as unidade de medidas, e quantitativos solicitados através de requisição;

11.2. A (s) requisição (s) poderá (ao) ser feita (s) solicitando o total dos materiais ou de forma parcelada;

12 – PENALIDADES

12.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

12.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

12.3. Quando aplicada a pena de multa, está será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

12.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

12.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

12.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

12.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

13 – FISCAL DO CONTRATO

13.1. Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste contrato nas Notas Fiscais apresentadas, fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo:

a) BELMIRO SOARES CAMPELO NETO, Coordenador do Núcleo de Logística Escolar - NULE, Mat. 13947;

b) GERSON REIS, Chefe do Almoxarifado, Mat. 14627.

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

Benevides/PA, 13 de fevereiro de 2019.

ELIETE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atua em sua estrutura com 35 unidades escolares e 03 anexos, atendendo aproximadamente 9.540 alunos, sendo 2.877 alunos da educação Infantil, 4.917 do ensino fundamental I; 1.498 do fundamental II e 248 do EJA e previsão de aumento de 10% na matrícula no ano de 2019 e conta com um quadro de, aproximadamente, de 956 servidores, sendo: 489 professores/ATE, 34 gestores, 74 vigias, 79 manipuladores, 84 auxiliares administrativos, 137 serviços gerais, 42 porteiros e 17 motoristas.

Assim sendo imperiosa a aquisição de uniforme escolares e funcionais para atender a rede escolar municipal durante o ano letivo de 2019, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório devido, afim de que os princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

2 - OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a aquisição de uniformes escolar e funcional para atender a rede escolar municipal durante o ano letivo de 2019, conforme abaixo, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

LOTE 05 - UNIFORMES				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE	TAMANHOS
01	<u>Uniforme agente de portaria:</u> camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% em viscose), na cor preto e estamparia frente e verso (modelo anexo I), e logomarca Benevides à escola em silkscreen.	UND	250	GG, G, M e P
02	<u>Uniforme agente de serviços gerais:</u> camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% em viscose), na cor branco e estamparia frente e verso (modelo anexo I), e logomarca Benevides à escola em silkscreen.	UNID.	1000	GG, G, M e P
03	<u>Uniforme da educação infantil:</u> avental em napa com acabamento lateral resistente, bolsas tipo canguru com logomarca do programa Benevides à escola em silkscreen.	Unid.	300	GG, G, M e P
04	<u>Uniforme EJA:</u> camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% em viscose), com mangas, estamparia frente e verso (modelo anexo I), e logomarca Benevides à escola em silkscreen.	UND	500	XG, G, M e P

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

05	<u>Uniforme fundamental:</u> camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% em viscose) com mangas, logomarca Benevides à escola em silkscreen, estamparia frente e verso (modelo anexo I).	Unid.	12.000	G, M, e P
06	<u>Uniforme infantil feminino</u> camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% viscose) com corte reto na cor azul royal com manga balonê e viés na cor laranja, logomarca Benevides à escola em silkscreen, estamparia frente e verso (modelo anexo I). Short saia , com corte da esquerda para a direita em helanca/tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida, com logomarca Benevides à escola em silkscreen.	UNID.	1.800	P, M e G
07	<u>Uniforme infantil masculino</u> camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% viscose) com corte reto na cor azul royal com viés na cor laranja, logomarca Benevides à escola em silkscreen, estamparia frente e verso (modelo anexo I). Bermuda em helanca/tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida, com logomarca Benevides à escola em silkscreen.	Unid.	1.800	P, M e G
08	<u>Uniforme manipuladores de alimentos:</u> camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% em viscose) branca, com manga e gola em V, estamparia frente e verso (modelo anexo I), e logomarca Benevides à escola em silkscreen, touca em tecido fino com logomarca na base do Benevides à escola em silkscreen e avental em napa branca com acabamento lateral resistente com logomarca do programa Benevides à escola em silkscreen.	UND	250	GG, G, M e P
09	<u>Uniforme professor:</u> camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% em viscose), na cor branca, gola malha fria PV tipo Pólo, e estamparia frente e verso (modelo anexo I), e logomarca Benevides à escola em silkscreen.	UNID.	1.500	GG, G, M e P

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

10	<u>Uniforme vigia:</u> camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% em viscose), na cor preto e estamparia frente e verso (modelo anexo I), e logomarca Benevides à escola em silkscreen.	UND	300	GG, G, M e P
----	---	-----	-----	--------------

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O material destina-se a distribuição entre os alunos da Rede Municipal de Benevides e funcionários que compõem o quadro de pessoal da SEMED, que exercem funções básicas, tais como: Agente de Portaria, Manipuladores de Alimentos, Operacionais e Vigias. Hoje, a rede municipal possui 74 vigias; 79 manipuladores de alimentos; 137 operacionais e 42 agentes de portaria.

Justifica-se a necessidade da utilização do uniforme, entre outros fatores, em razão de identificar o servidor, dentro e fora da escola onde trabalha, assim como, representa segurança para o aluno pois e identifica onde estiver; uniformiza a vestimenta por todos, evita o consumismo e a distinção de status.

4 – VALOR ESTIMADO

Para a contratação do objeto deste instrumento, após fase de cotação de preços, com base no mapa comparativo acostado aos autos, chegou-se ao preço global estimado de **R\$ 475.609,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** |

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão pela dotação orçamentária que abaixo segue:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Unidade Orçamentária	0808 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática	08.080812.122.0008.2.027 – Manutenção da secretaria municipal de educação – SEMED
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – (Material de Consumo)
Sub elemento de Despesa	3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos.

6 - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, caso se trate de empresa com domicílio no município de Benevides/PA.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o contrato, o objeto do contrato (material/serviço) seja entregue de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato administrativo terá vigência à contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material/serviço;

8.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

8.3. Verificar a equivalência dos materiais/serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

8.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor Núcleo de Logística Escolar - NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA de Benevides.

8.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias; Contados a partir do recebimento da notificação expedida pela SEMED à empresa contratada.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

9.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

9.2. Entregar o material em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Edital de Licitação e proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

9.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

9.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste termo de referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

9.5. Entregar os materiais solicitados na Secretaria Municipal de Educação de Benevides/Pa - Rua Fernando Guilhon nº. 100 – Bairro: Médice – Benevides/PA, no horário do funcionamento, qual seja de 9h às 14h;

9.6. Entregar os materiais solicitados apenas a servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

10 – LOCAL

10.1. A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo se dará de forma centralizada;

10.2. A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de BENEVIDES, e terá um prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Requisição de Material e Serviços – RMS para a entrega.

11 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. Os matérias deverão ser entregues conforme descrição contida acima, inclusive quanto as unidade de medidas e quantitativos solicitados através de requisição;

11.2. A (s) requisição (s) poderá (ao) ser feita (s) solicitando o total dos materiais ou de forma parcelada;

12 – PENALIDADES

12.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

12.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

12.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

12.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

12.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

12.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

12.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

13 – FISCAL DO CONTRATO

13.1. Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste contrato nas Notas Fiscais apresentadas, fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo:

- a) BELMIRO SOARES CAMPELO NETO, Coordenador do Núcleo de Logística Escolar - NULE, Mat. 13947;
- b) GERSON REIS, Chefe do Almoxarifado, Mat. 14627.

Benevides/PA, 13 de fevereiro de 2019.

ELIETE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atualmente, integram a Rede Municipal de Ensino – RME, 35 Unidades Escolares e 03 anexos, atendendo 9.540 alunos e conta

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

com um quadro de, aproximadamente, de 956 servidores, sendo: 489 professores/ATE, 34 gestores, 74 vigias, 79 manipuladores, 84 auxiliares administrativos, 137 serviços gerais, 42 porteiros e 17 motoristas. O material gráfico que se compõe de: cartazes; certificados; folders institucionais; capaz de processo; envelopes timbrados; adesivos; banners; crachás; faixas; lonas com impressão; plaquetas de identificação e estrutura em metalon, destina-se ao uso nas diversas atividades educacionais do município, tanto de origem pedagógica quanto de origem administrativa.

Assim sendo imperiosa a aquisição de material de expediente para o desenvolvimento das atividades da educação municipal, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório devido, afim de que os princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

OBJETO

O objeto serviço de material gráfico para atender a Rede Municipal de Ensino – RME, SEMED e CME durante o exercício de 2019, conforme abaixo, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

LOTE 06 – GRÁFICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	CARTAZ: Tamanho: 48X66 cm em papel couchê 150 gramas, 4x0.	Unid.	1.000
02	CARTAZ: Tamanho: 30X42 cm, papel couchê 150 gramas, 2X0.	Unid.	1.000
03	CERTIFICADO: Tamanho 21X29,7 cm, papel couchê, com brilho de 180gramas, 4X1 cores.	Unid.	3.000
04	FOLDERS INSTITUCIONAIS: Tamanho: 21X30 cm, 4X4, frente e verso, em papel couchê brilhante/fosco 180 gramas. Acabamento com 03 dobras.	Unid.	10.000
05	FOLDERS INSTITUCIONAIS: Tamanho: 60X20 cm, cores; 4X4, papel couchê brilhante/fosco 150 gramas.	Unid.	10.000
06	CAPA DE PROCESSO: Impressão em preto e branco, papel ap 180g/m, tamanho 31x46 (modelo a definir).	Unid.	5.000
07	ENVELOPE: Tamanho: saco 18x24 timbrado (modelo a definir).	Unid.	5.000
08	ENVELOPE: Tamanho: saco 26x36 timbrado (modelo a defini).	Unid.	5.000

LOTE 07 – PLACAS, FAIXAS, BANER, ADESIVO, E OUTROS			
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

1	ADESIVO para parede, com impressão digital e instalação (o layout será fornecido pela SEMED).	M².	500
2	BANNER em lona vinílica com impressão digital, gramatura 380 (o layout será fornecido pela SEMED).	M²	200
3	CRACHA funcional de PVC com imagem frente e verso 8,5x5,4cm com presilha e cordão (o layout será fornecido pela SEMED).	Unid.	1.500
4	ESTRUTURA EM METALON para colocação de lona com ilhóis.	M².	500
5	FAIXA , em lona vinílica com impressão digital gramatura 380, tamanho 4,00x0,80m (o layout será fornecido pela SEMED).	Unid.	50
6	LONA com impressão colorida 440g e ilhóis de fixação (o layout será fornecido pela SEMED).	M².	500
7	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO , placas em PVC 45x15cm, para portas de salas (o layout será fornecido pela SEMED).	Unid.	150

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O material gráfico que se compõe de: cartazes; certificados; folders institucionais; capaz de processo; envelopes timbrados; adesivos; banners; crachás; faixas; lonas com impressão; plaquetas de identificação e estrutura em metalon, destina-se ao uso nas diversas atividades educacionais do município, tanto de origem pedagógica quanto de origem administrativa.

Atualmente a rede escolar conta com 35 unidades de ensino, atendendo, aproximadamente, 9.540 alunos, sendo 2.877 alunos das Educação Infantil; 4.917 alunos do Ensino Fundamental I; 1498 alunos do Ensino Fundamental II e 248 alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Em razão desse universo, há necessidade de divulgação de material produzido pelos alunos dentro das unidades escolares, assim como, dos resultados obtidos nas diversas avaliações as quais os alunos são submetidos. Nesses casos, faz-se necessária a produção de material ilustrativo e de divulgação de resultados. As atividades administrativa e funcional, também, requerem serviço gráfico, que são utilizados no dia a dia da SEMED, assim como: envelopes, capas de processo, crachás e até adesivos para plotagem dos veículos oficiais.

4 – VALOR ESTIMADO

Para a contratação do objeto deste instrumento, após fase de cotação de preços, com base no mapa comparativo acostado aos autos, chegou-se ao preço global estimado de **R\$ 214.648,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).** |

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão pela dotação orçamentária que abaixo segue:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Unidade Orçamentária	0808 – Secretaria Municipal de Educação / 0809 – Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

Funcional Programática	08.080812.122.0008.2.027 – Manutenção da secretaria municipal de educação - SEMED 08.0809.12.122.0009.2.041 - Manutenção da educação básica 40%. 08.0808.12.361.0070.2.037 – Manutenção do salário educação
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – (Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica)
Sub elemento de Despesa	3.3.90.39.33 – Serviços Gráficos / 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

6 - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, caso se trate de empresa com domicílio no município de Benevides/PA.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o contrato, o objeto do contrato (material/serviço) seja entregue de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato administrativo terá vigência à contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material/serviço;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

8.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

8.3. Verificar a equivalência dos materiais/serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

8.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor Núcleo de Logística Escolar - NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA de Benevides.

8.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias; Contados a partir do recebimento da notificação expedida pela SEMED à empresa contratada.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

9.2. Entregar o material em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Edital de Licitação e proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

9.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

9.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste termo de referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

9.5. Entregar os materiais solicitados na Secretaria Municipal de Educação de Benevides/Pa, no horário do funcionamento, qual seja de 9h às 14h;

9.6. Entregar os materiais solicitados apenas a servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

10 – LOCAL

10.1. A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo se dará de forma centralizada;

10.2. A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de BENEVIDES, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a Requisição de Material e Serviços - RMS.

11 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

11.1. Os matérias deverão ser entregues conforme descrição contida acima, inclusive quanto as unidade de medidas, e quantitativos solicitados através de requisição;

11.2. A (s) requisição (s) poderá (ao) ser feita (s) solicitando o total dos materiais ou de forma parcelada;

12 – PENALIDADES

12.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

12.2. Quando se tratar de sansão de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

12.3. Quando aplicada a pena de multa, está será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

12.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

12.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

12.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

12.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

13 – FISCAL DO CONTRATO

13.1. Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste contrato nas Notas Fiscais apresentadas, fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo:

a) BELMIRO SOARES CAMPELO NETO, Coordenador do Núcleo de Logística Escolar - NULE, Mat. 13947;

b) GERSON REIS, Chefe do Almoxarifado, Mat. 14627. ,

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

Benevides/PA, 13 de fevereiro de 2019.

ELIETE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atua em sua estrutura com 35 unidades escolares e 03 anexos, atendendo aproximadamente 9.540 alunos, sendo 2.877 alunos da

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

educação Infantil, 4.917 do ensino fundamental I; 1.498 do fundamental II e 248 do EJA e previsão de aumento de 10% na matrícula no ano de 2019 e conta com um quadro de, aproximadamente, de 956 servidores, sendo: 489 professores/ATE, 34 gestores, 74 vigias, 79 manipuladores, 84 auxiliares administrativos, 137 serviços gerais, 42 porteiros e 17 motoristas.

Assim sendo imperiosa a aquisição gás de cozinha – GLP (botijão 13 kg) e vasilhame, e água mineral e (vasilhame 20L) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e rede escolar municipal durante o ano letivo de 2019, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório devido, afim de que os princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

2 - OBJETO

LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA		
Item	Descrição	Qtd/Und
01	Água Mineral potável não gasosa e com lacre de segurança em vasilhame de 20L (litros).	960 (novecentos e sessenta)
02	Vasilhame de água mineral de 20L (litros) completo.	100 (cem)

LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE VASILHAME COM GÁS DE COZINHA		
Item	Descrição	Qtd/Und
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	1.177 und
02	Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	100 und

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O material solicitado destina-se ao consumo pelos servidores da SEMED/Sede e CME no caso da água e, ao preparo de alimento que é servido aos alunos da Rede Municipal de Ensino – RME, considerando a demanda por turno com 02 ou 03 preparações diárias para o ensino fundamental e 04 preparações diárias para as creches, no caso do gás.

Atualmente, 35 Unidades compõem a rede escolar do município, além de 03 anexos atendendo, aproximadamente, 9.540 alunos, sendo 2.877 de Educação Infantil; 4.917 do Ensino Fundamental I; 1.498 do Fundamental II e 248 do EJA, os quais são atendidos diariamente com a alimentação em seu turno regular de ensino. Ademais, há uma previsão de aumento do número de refeição a ser servida no ano letivo de 2019, em razão da ampliação do tempo de permanência do aluno na escola com a implementação do Programa “Mais Presença”.

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

Considerando o número de unidades e de alunos atendidos pelo Programa de Alimentação Escolar e, ainda, a quantidade de preparações servidas para as várias etapas de ensino, chegou-se a um total de 1.177 (hum mil cento e setenta e sete) botijões/ano, com um consumo médio/mensal de 2,50 botijões por escola, conforme planilha, anexa.

Considerando a necessidades da SEMED/Sede e CME, estimou-se em 650 garrações anuais, já incluindo os vasilhames, para atender 80 servidores lotados nesses órgãos.

A entrega de gás e água, feito diretamente às escolas e SEMED/Sede, respectivamente, é de responsabilidade do fornecedor, em veículo apropriado, mediante guias de entrega fornecidas pelo GTAE – Grupo Trabalho de Alimentação Escolar, as quais deverão ser carimbadas e assinadas no momento da entrega por funcionário responsável.

4 – VALOR ESTIMADO

Para a contratação do objeto deste instrumento, após fase de cotação de preços, com base no mapa comparativo acostado aos autos, chegou-se ao preço global estimado de **R\$ 152.143,14 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).** |

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão pela dotação orçamentária que abaixo segue:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Unidade Orçamentária	0809 – Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB
Funcional Programática	08.0809.12.122.0009.2.041 – Manutenção da educação básica 40%
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – (Material de Consumo)
Sub elemento de Despesa	3.3.90.30.04 – Gás engarrafado / 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação / 3.3.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem.

6 - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, caso se trate de empresa com domicílio no município de Benevides/PA.

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o contrato, o objeto do contrato (material/serviço) seja entregue de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato administrativo terá vigência à contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material/serviço;

8.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

8.3. Verificar a equivalência dos materiais/serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

8.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor Núcleo de Logística Escolar - NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA de Benevides.

8.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias; Contados a partir do recebimento da notificação expedida pela SEMED à empresa contratada.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

9.2. Entregar o material em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Edital de Licitação e proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

9.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

9.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste termo de referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

9.5. Entregar os materiais solicitados na Secretaria Municipal de Educação de Benevides/Pa - Rua Fernando Guilhon nº. 100 – Bairro: Médice – Benevides/PA, no horário do funcionamento, qual seja de 9h às 14h e nos locais descritos no anexo I deste termo de referência;

9.6. Entregar os materiais solicitados apenas a servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

10 – LOCAL

10.1. A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo se dará de forma centralizada e descentralizada;

10.2. A entrega/execução do objeto deste contrato administrativo será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de BENEVIDES e escolas municipais constantes neste termo de referência no anexo I, com prazo de 10 (dez) dias para entrega total do material.

11 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. Os matérias deverão ser entregues conforme descrição contida acima, inclusive quanto as unidade de medidas e quantitativos solicitados através de requisição;

11.2. A (s) requisição (s) poderá (ao) ser feita (s) solicitando o total dos materiais ou de forma parcelada;

12 – PENALIDADES

12.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

12.2. Quando se tratar de sansão de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

12.3. Quando aplicada a pena de multa, está será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

12.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

12.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

12.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

12.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

13 – FISCAL DO CONTRATO

13.1. Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste contrato nas Notas Fiscais apresentadas, fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo:

- a) BELMIRO SOARES CAMPELO NETO, Coordenador do Núcleo de Logística Escolar - NULE, Mat. 13947;
- b) GERSON REIS, Chefe do Almoxarifado, Mat. 14627.

Benevides/PA, 13 de fevereiro de 2019.

ELIETE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Anexo I – Escolas da Rede Municipal de Educação – RME **ESCOLAS RURAIS**

Nº	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
1.	CMEI IZAURA	Rod. PA 404, SN – Santa Maria Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

Nº	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
2.	E M E F JOSE LEÔNCIO FER. DE SIQUEIRA.	Rua 4 de Janeiro, nº 01 esquina com Rua Marcelle Hagui, Assent. Novo Brasil
3.	E M E F PROFª PAULINA RAMOS	Av. Deoclecio Gurjão, SN, Bairro Santa Maria de Benfica, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
4.	E M E F SAO FRANCISCO DE ASSIS	Av. Martinho Monteiro, SN, Bairro Murinin, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
5.	E M E I F 30 DE MARCO	Estrada do Marata, 3ª Travessa – Resid. Luisa Solon, SN, Bairro Maratá, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
6.	E M E I F ABELARDO CRUZ DA SILVA	Av. 10 de Agosto, SN, Localidade: Moacir Gerundi, Bairro: Murinin, Município de Benevides – Pará - CEP:68.797-000,
7.	E M E I F ALACID NUNES	Rodovia Augusto Meira Filho, KM 7, SN, Localidade de Paricatuba, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
8.	E M E I F ANGELICA DE SOUZA SALES	Av. Camilo Pinto(Beira Rio Benfica), SN, Bairro Santa Maria de Benfica, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
9.	E M E I F DEPUTADO GERSON PERES	Estrada do Taiassui, Km 06, Nº 05, Bairro Taiassui, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
10.	E M E I F JOSE DO PATROCINIO	Av. Joaquim Pereira de Queiroz, SN, Bairro Cajueiro, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
11.	E M E I F MADRESSILVA	Rua Santa Maria, SN, Localidade: Estrada da Piçarreira, Bairro: Benfica, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
12.	E M E I F MARIA AMELIA	Estrada do Taiassui, Km 09, Nº 51, Bairro Taiassui, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
13.	E M E I F MARIA FLORA GUIMARAES DA SILVA	Rio Taiassui, SN, Localidade Taiassui, Bairro: Maravilha, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
14.	E M E I F PROFESSORA DIDI	Rua Otilia Begot, SN, Bairro Begolandia, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
15.	E M E I F RAIMUNDO GILSON DA SILVA SOUZA	Rua da Oriza, nº 89, Bairro do Murinin, Comunidade do Juquiri, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
16.	EMEIF PASTOR MANOEL TRAJANO DE FIGUEIREDO	Av. Martinho Monteiro, 267, Bairro do Murinin, Comunidade Itaquara, Município de Benevides – Pará – CEP 68.797-000.

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

Nº	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
17.	EMEIF PROFESSORA MARA BEGOT	1ª Rua da Agrinense, Nº 100, Bairro Agrinense Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
18.	UMEI MELQUIADES COSTA DE LIMA	Rua Santa Catarina, Nº 496, Bairro: Murinin, Município de Benevides – Pará - CEP:68.797-000.
19.	UMEIF PARAISO DO MURININ	Av. Martinho Monteiro - Vila do Itaquara, Nº 70, Bairro: Murinin, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.

ESCOLAS URBANAS

Nº	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
1.	E M E I F ANTONINA GARCIA	Av. José Rodrigues Santos, SN, Bairro Benfica, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
2.	U P E I NUCLEO EDUCACIONAL FIORE	Rua Visconde de Piraja, Nº 186 – Bairro Maguari Município de Benevides – Pará – CEP 68.797-000.
3.	E M E F SANTA LUZIA	Rua Perimetral Sul, SN – Bairro: Santos Dumont Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
4.	E M E I F MARIA ROMUALDA SOARES DA COSTA	Rua da Campestre, SN, Bairro: Campestre Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
5.	E. P. E. I. NSRA DO CARMO	Rua das Acácias, SN – Bairro das Flores Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
6.	E M E F JOSE SALOMÃO SOLON	Rua Waldemar Henrique, SN – Bairro: Independente Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
7.	EMEIF PROFESSORA JANETE DA SILVA LOPES	Rua 10 de Novembro, Nº 50 – Bairro Canutama Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
8.	E M E F PIRILAMPO	Rua Senador Antônio Lemos, SN – Bairro: Liberdade Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
9.	UPEI CRECHE SAGRADO CORACAO DE JESUS	Rua Cinco de Julho(MIRANDA MATEUS), SN, Bairro Duque de Caxias Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
10.	E M E F RAFAEL FERNANDES GOMES	Av. Joaquim Pereira de Queiroz, SN – Bairro: Maguari Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
11.	EMEF ENGENHEIRO RONALDO ROSSI	Conjunto JARDIM DAS JURITIS, Rua WE 03, SN – Bairro COHAB Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
12.	E M E I F MADRE TEREZA DE CALCUTA	Rua das Acácias, 4ª Travessa, SN, Bairro Madre Tereza Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.

	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 29.992.469/0001-36 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 23.827.214/0001-31	PROCESSO Nº 01-003/2019 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

Nº	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
13.	C.M.E.I. Berço da Liberdade	Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, SN, Bairro Begolândia Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
14.	C.M.E.I. Jardim das Juritis	Avenida Nações Unidas, SN – Bairro COHAB Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
15.	E.M.E.I.F. Martinho Domiense Pinto Braga	Rua Itaporã, Nº 100, Bairro: Independente Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
16.	C.M.E.I. Florescer	Rua Leão Delgado, s/n - Esquina com Rua Júlio Viveiros -Bairro das Flores Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.